

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 11/11/2014, Seção 1, Pág. 14.

Portaria nº 951, publicada no D.O.U. de 11/11/2014, Seção 1, Pág. 13.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda. (UNIRB)		UF: BA
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Regional de Alagoinhas, com sede no Município de Alagoinhas, no Estado da Bahia.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC Nº: 201105967		
PARECER CNE/CES Nº: 189/2013	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/7/2013

I – RELATÓRIO

A Faculdade Regional de Alagoinhas (FARAL), situada à Rua Altino Rocha (antiga Manoel Romão), Espaço Clube de Campo, nº 100, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48030-490, Alagoinhas (BA), mantida pelas Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, situada na Av. Tamburugy, nº 474, Bairro de Patamares, Salvador (BA), cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.043.610/0001-23 e registrada no Segundo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca do Salvador, sob o nº 15.428, rolo nº 499, em 25 de agosto de 2000, posteriormente alterada para Sociedade Empresarial na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB), sob número 29203021384, em 25 de abril de 2007, com a denominação Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda. (UNIRB), preservando o mesmo CNPJ, protocolizou pedido de recredenciamento sob o número e-MEC 201105967, no dia 27 de abril de 2011.

Credenciada pela Portaria MEC nº 1.768/2006, publicada no D.O.U. de 3 de novembro de 2006, a Instituição de Educação Superior (IES) oferece 10 (dez) cursos, dentre os quais, o de Enfermagem, que está sob Termo de Saneamento de Deficiências, de 8 de outubro de 2012, apresentando IGC igual a 2 (dois).

Com parecer satisfatório no despacho saneador e submetida à avaliação *in loco* (relatório nº 91361), de 6 a 10 de novembro de 2011, recebeu os conceitos registrados a seguir, das quais resultou o conceito final 3 (três).

1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	3
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	4
4. A comunicação com a sociedade	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4

6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	3
9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Orientando-nos pelas análises da comissão de verificação *in loco*, cabem, dentre outros, os seguintes destaques:

1. As atividades da IES estão consoantes com a missão institucional proclamada no PDI, cuja revisão e eventual correção de rumos tem sido feita de acordo com as avaliações internas da CPA, com participação da comunidade acadêmica, combinadas com as orientações da avaliação externa, especialmente a referenciada nos resultados do ENADE.

2. Os laboratórios específicos e os de informática são disponibilizados em quantidade e qualidade adequadas às atividades acadêmicas.

Os cursos de graduação avaliados e reconhecidos – Nutrição (nota 4), Enfermagem (nota 4) e Educação Física (nota 3) –, bem como os que aguardam reconhecimento – Direito, Psicologia e Fisioterapia – e finalmente o já autorizado (Tecnologia em Petróleo e Gás) –, todos articulados satisfatoriamente com o mundo do trabalho.

A IES não oferece cursos sequenciais, nem na modalidade a distância, como tampouco de pós-graduação, embora estivesse previsto no PDI o início da oferta de três cursos deste último grau no presente ano. A política de pesquisa prevista no PDI não está implantada totalmente, manifestando-se por meio do Núcleo de Iniciação Científica e da *Revista Científica UNIRB*.

As atividades de extensão estão de acordo com a missão e os objetivos propostos nos documentos da IES. Mas o que chama a atenção é a forte inserção da instituição na comunidade de Alagoinhas. “São oferecidos, de forma planejada e sistemática, cursos, assessorias jurídicas à comunidade, consultorias, seminários, atendimentos diversos à população carente, bem como promovidas campanhas de conscientização em programas de saúde”, de acordo com os registros da comissão de avaliação *in loco*.

3. As ações de responsabilidade social manifestaram-se nas parcerias com órgãos públicos (prefeituras) e empresas privadas (hospitais, instituições, associações e sindicatos), destacando-se, dentre elas, a promoção e realização de Feiras de Saúde e Qualidade de Vida, Encontros de Saúde Ocupacional, Semanas Interdisciplinares, Júris Simulados e atendimento gratuito à comunidade carente por meio do Núcleo de Prática Jurídica. A IES aderiu aos Programas Universidade para Todos (PROUNI) e Financiamento Estudantil (FIES), contando com 72 (setenta e dois) e 67 (sessenta e sete) alunos bolsistas, respectivamente, em um universo total de 914 (novecentos e quatorze) estudantes, sem falar nos 6 (seis) alunos bolsistas integrais mantidos pelo programa Política de Bolsa para Aluno Carente da própria IES. A Faculdade oferece, também, cursos gratuitos à comunidade e apoio à realização de projetos culturais na região.

4. Um jornal semanal impresso, a rádio DIGITAL FM 96.3, a rádio CATUENSE FM 93.3 e a TERRA NOVA AM 124 são os principais meios de comunicação com comunidade interna e externa, sem falar nos mais modernos *mass media*, como *site* oficial da instituição,

facebook e *twitter*, pelos quais a IES capta e divulga matérias específicas da cidade de Alagoinhas, garantindo um nível expressivo de audiência e de interação com a sociedade.

A ouvidoria, ainda não implantada, é compensada pela comunicação direta e pessoal dada a dimensão da IES, bem como pelo canal aberto no site da IES (“fale conosco”).

O conceito 4 (quatro) nesta dimensão se justifica ainda pela comprovação de que os reclamos da comunidade interna e externa têm sempre resposta imediata, por meio dos meios de comunicação social mencionados.

5. As políticas de pessoal docente e técnico-administrativo estão de acordo com o previsto no PDI (2011-2015). Há um plano de carreira, cargos e salários para as categorias mencionadas protocolado junto à SRTE/BA, de 8 de março de 2010, sob nº 46204.003030/2010-62 (NUDPRO/SRTE-BA).

Apesar de não existir uma política para a qualificação docente e do pessoal técnico-administrativo, há flexibilização da carga horária e estímulo à participação em cursos e eventos de interesse profissional. A titulação docente apresenta os seguintes percentuais: 46% com especialização; 41% com mestrado e 13% com doutorado.

Estas características somadas às condições de trabalho configuram uma dimensão com conceito satisfatório.

6. A FARAL apresenta a seguinte estrutura organizacional: Conselho Acadêmico, que é a instância deliberativa máxima, mas que não está em pleno funcionamento; Direção, Colegiados de Cursos; Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAP); Núcleo de Apoio ao Discente (NAD) e Núcleo de Gestão Pedagógica (NGP). Os órgãos colegiados são independentes e autônomos, cumprindo suas funções estatutárias com regularidade, exceto o Conselho Acadêmico.

7. A infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino, biblioteca, recursos de informação e comunicação, é coerente com o previsto no PDI. A Instituição conta com 27 (vinte e sete) salas de aula, e as que se encontram em uso são dotadas de sistema de ar condicionado, carteiras escolares adequadamente confortáveis e ergonômicas. A iluminação insuficiente, reclamada pelos alunos na visita *in loco*, começou a ser corrigida pela IES. Esta é uma das vantagens desta visita, que detecta problemas e já desencadeia ações, na medida em que a instituição candidata a credenciamento não esforça-se para não ter nota abaixo do mínimo exigido.

Há um auditório com capacidade para até 1.000 (mil) pessoas, 2 (dois) laboratórios de informática, com 20 (vinte) computadores cada. Para os cursos da área de saúde existem 9 (nove) laboratórios: Fisioterapia, Fisiologia do Exercício, Bioquímica, Microbiologia e Parasitologia, Enfermagem, Anatomia, Semiologia, Microscopia e Técnicas Dietéticas, todos novos e excelentes condições de funcionamento.

A biblioteca, com acervo de 6.258 volumes e 1.131 títulos, apresenta condições adequadas de funcionamento, contando com uma Bibliotecária e 5 (cinco) colaboradoras. São assinados 13 (treze) periódicos científicos relacionados aos cursos em andamento. Há 5 ambientes para estudos de grupos, 7 baias para estudo individual e 8 mesas redondas grandes em ambiente aberto para leitura e estudo, além de 11 computadores à disposição dos alunos para consulta do acervo, gerenciado pelo *software RM Biblios*.

8. Em relação à avaliação institucional, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) está implantada e funciona regularmente, contando com a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e de um representante da comunidade externa à IES. A divulgação dos resultados da autoavaliação é disponibilizada para as comunidades interna e externa por meio do *site* da IES.

9. No que diz respeito ao atendimento aos discentes, os documentos da IES preveem um Núcleo de Apoio ao Discente, desconhecido pelos estudantes, de acordo com os depoimentos à comissão de avaliação *in loco*. Semestralmente, é realizada a Semana

Interdisciplinar, na qual os estudantes têm a oportunidade de apresentar sua produção científica e cultural.

O ingresso na IES é realizado por meio de exame vestibular. A permanência do estudante de baixa renda é possibilitada pelos programas de inclusão universitária já mencionados. Existe, também, programa de monitoria remunerada por meio de convênio com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, que fornece um desconto de 50 % (cinquenta por cento) nas mensalidades. Verificou-se a existência de bolsas integrais para os funcionários e desconto de 70 % (setenta por cento) para seus parentes.

A FARAL ainda não tem um programa permanente de acompanhamento de egressos. A IES defende-se com base no argumento de que o número de alunos formados até o momento não é significativo.

10. A sustentabilidade financeira da IES, coerentemente com o previsto no PDI, é resultante das anuidades discentes, que suportam o custeio e investimentos. A comissão de visita *in loco* não constatou descontentamento de docentes nem servidores técnicos administrativos quanto à remuneração e condições de trabalho.

A IES apresenta uma satisfatória política de investimentos (aquisição de equipamentos e de acervo bibliográfico), bem como de conservação do espaço físico necessárias à adequada implementação dos programas de ensino e extensão, com potencial para a realização de pesquisas científicas futuras.

Sobre o atendimento dos requisitos legais, a Comissão registra: “Com exceção da acessibilidade para portadores de necessidades especiais, onde existe em algumas salas carência de adaptações adequadas para essas pessoas, a IES atende a todos os requisitos legais”.

Considerações do Relator

Considerando que a IES obteve conceitos 3 (três) nas dimensões 2, 6, 8 e 9, conseguindo conceito 4 em todas as demais dimensões e CI 4, portanto, acima das expectativas mínimas.

Segundo a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), apesar das fragilidades relativas à acessibilidade, ao funcionamento do órgão de deliberação máxima e da assistência aos estudantes, há iniciativas e estruturas que compensam estas fragilidades, ou elas estão em vias de serem superadas, devendo, portanto, ser aprovado o requerimento de credenciamento da Faculdade Regional de Alagoinhas (FARAL), do Estado da Bahia.

Cabe salientar, que, embora no parecer da SERES apareça que o conceito geral (CI) foi 3 (três), no quadro das dimensões consta o conceito 4 (quatro) para este resultado e ele é coerente com os conceitos atribuídos às dez dimensões avaliadas pela comissão de visita *in loco*.

Lamentavelmente, o nome deste relator consta como avaliador em fases anteriores, o que é um evidente erro do sistema.

Com este relato, submeto à deliberação dos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho Nacional de Educação o voto a seguir atribuído à Faculdade Regional de Alagoinhas.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Regional de Alagoinhas (FARAL), com sede à Rua Altino Rocha (antiga Manoel Romão), Espaço Clube de Campo, nº 100, Bairro Alagoinhas Velha, CEP: 48030-490, no Município de Alagoinhas, no Estado

da Bahia, mantida pelas Unidades de Ensino Superior da Bahia Ltda., com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, observando-se tanto o prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º, da Lei nº 10.870/2004, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 3 de julho de 2013.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de julho de 2013.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Presidente

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Vice-Presidente